



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 20 / 03 / 2025

Horário: 13h 30
Simone

OFÍCIO N.º 46/2025 - SMGG

Farroupilha, 19 de março de 2025.

Exmo. Senhor
Jorge Cenci
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 13/2025.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 102/2025, que trata do Pedido de Informação nº 13/2025, de iniciativa do Vereador Juliano Luiz Baumgarten da Bancada do PSB, encaminhamos as informações e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Atenciosamente,

JONAS TOMAZINI
Prefeito Municipal

THIAGO GALVAN
Secretário Municipal de Gestão e Governo

Assinado digitalmente por: JONAS TOMAZINI:00071392092

Em 19 de Março de 2025 às 11:59:17

Assinado digitalmente por: THIAGO GALVAN:67260136049

Em 19 de Março de 2025 às 13:41:02



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: JTSQITW67ZJOGPJ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

Of. nº 11/2025 - SMOT

Farroupilha, 12 de março de 2025.

Ilmo. Senhor

Juliano Luiz Baumgarten

Vereador da Bancada do PSB

Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 13/2025.

Prezado Vereador,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 13/2025, informamos que, no que se refere ao transporte público de passageiros, a Administração Municipal tem como objetivo principal preservar o equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o serviço público e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

É importante ressaltar que, desde 2023, o Município concede subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros. Este subsídio resulta da utilização responsável dos recursos públicos por parte desta Administração, com zelo e eficiência, de maneira a atender às necessidades da população e garantir que os cidadãos usufruam de um serviço de qualidade, sem comprometer a sustentabilidade financeira do sistema de transporte.

A Administração Municipal segue comprometida em promover a qualidade do serviço prestado à população, sempre com a responsabilidade de assegurar a justa tarifa e a melhoria contínua da mobilidade urbana.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

MATHEUS PAIM SILVA

Data: 12/03/2025 14:57:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS PAIM

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Rua Ângelo Barteles, nº 91 – Bairro Vicentina - CEP 95172-012 – Farroupilha-RS
Fone: (54) 98404 5543 – www.farroupilha.rs.gov.br



CDTRAN

CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM TRÂNSITO

RELATÓRIO 2.

ESTUDO, VALIDAÇÃO E REVISÃO DOS CÁLCULOS TARIFÁRIOS
DO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA RS

Cliente:

Empresa Bento Gonçalves de Transporte Ltda

Escopo:

Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para consultoria na elaboração de estudo de engenharia de cálculos tarifários do sistema de transporte público do Município de Farroupilha - RS.

Outubro de 2024.



Empresa

CDTRAN - Serviços de Consultoria, Assessoria e Planejamento em Trânsito Ltda.

CNPJ: 25.385.911/0001-05

CREA-RS 244003

www.cdtran.com.br

administrativo@cdtran.com.br

(51) 99125-9663 | 98127-1130

Dados da Contratação

Equipe técnica

Adão de Castro Júnior – Gestor de trânsito e Transporte

Especialista em Engenharia de Tráfego

Especialista em Segurança no Trânsito

Dra. Valéria de Deus – Advogada - OAB: 113.454

Especialista em Legislação de Trânsito

Matheus Masahiro Otaki da Rosa – Engenheiro Civil – CREA RS 258.973

Responsável Técnico

Sumário

Empresa	2
Dados da Contratação Equipe técnica.....	2
1. INFORMAÇÕES INICIAIS	4
1.1 Especificações técnicas da prestação de serviços de consultoria.....	4
2. RELATÓRIO - Estudo, validação e revisão dos cálculos tarifários do transporte público municipal.....	5
2.1 Introdução	5
2.2 Base Legal.....	6
2.3 Da origem dos dados e das informações	6
Dados Operacionais julho/2023 e junho/2024	6
Preços e insumos – (ano 2024) através de notas fiscais ou doc. Comprobatórios	7
3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CRISE DO TRANSPORTE PÚBLICO.....	8
Municípios fazem sua parte	12
4. DADOS, LEVANTAMENTOS, ANÁLISES DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	14
4.1 Rodagem	15
4.1.1 Notas explicativas da verificação e conferência da rodagem	16
4.2 Da Frota	16
4.2.1 Nota explicativa – Despesas com licenciamento e IPVA.....	17
4.3 Levantamento de passageiros	17
4.4 Do levantamento do preço do Diesel	19
4.5 Despesas com salários, benefícios e encargos sociais.....	20
4.5.1 Nota explicativa dos valores de salários e benefícios.....	21
4.5.2 Cálculo da frota operante, dos fatores de utilização de motoristas, fiscais/despachantes ..	23
Notas explicativas:.....	25
4.6 Impostos e tributos	25
4.7 Demais Insumos, coeficientes e fatores	26
5. DOS CÁLCULOS DOS CUSTOS E VALORES DAS TARIFAS DE REMUNERAÇÃO.....	27
5.1 Metodologia dos cálculos.....	27
5.1.1 Metodologia do cálculo da tarifa.....	27
5.2 Cálculo – Metodologia GEIPOT.....	28
5.2.1 Apuração dos custos no período	28
5.2.2 Cálculo da tarifa.....	31
5.3 Levantamento do subsídio aportado pelo Município	32
5.4 Levantamento e apuração da receita, custo e do déficit.....	35
5.5 Conclusão da análise do déficit.....	36
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
ANEXOS.....	38

2. RELATÓRIO

ESTUDO, VALIDAÇÃO E REVISÃO DOS CÁLCULOS TARIFÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Serviço Contratado: atuar na consultoria técnica especializada na elaboração de estudo de engenharia de cálculos tarifários do sistema de transporte público urbano do Município de Farroupilha – RS;

Objetivos: elaboração, análise, conferência e validação, dos cálculos tarifários, considerando o ano base operacional de julho de 2023 e atualizações de insumos, salários e preços para o ano base junho de 2024 e utilizando a metodologias da planilha de cálculo da GEIPOT.

1.1 Especificações técnicas da prestação de serviços de consultoria

O serviço contempla as seguintes etapas de execução:

- A) Relatório 1. Levantamento de dados e coleta de informações;
- B) Relatório 2. Estudo, validação e revisão dos cálculos tarifários do transporte público municipal;
- C) Apresentação dos estudos.



2. RELATÓRIO - Estudo, validação e revisão dos cálculos tarifários do transporte público municipal

2.1 Introdução

Considerando as informações e dados fornecidos, a base legal e os objetivos deste contrato, foram realizados levantamentos, análises e avaliações e a elaboração deste relatório a partir da verificação da metodologia GEIPOT. As informações e demais conclusões, aqui apresentadas, poderão sofrer alterações até a conclusão definitiva dos estudos e trabalhos contratados.

A partir do levantamento de dados existentes e da avaliação realizada na etapa anterior, apresentamos o estudo com o histórico mensal do número quilômetros rodados, custo (R\$) do km rodado, passageiros totais, passageiros equivalentes, IPKe (índice de passageiros por quilômetro equivalente), números de passageiros isentos (gratuidades) e a relação de todos os custos fixos e variáveis com suas respectivas fontes de consulta.

Apresentamos um diagnóstico dos impactos, na operação, no volume das receitas e nos custos do sistema de transporte público urbano de passageiros.

Elaboramos e analisamos as metodologias e os cálculos tarifários, verificando se os valores das receitas auferidos através dos valores da tarifa praticada (decretada) no período (ano base de julho/2023 a junho/2024) no sistema de transporte público de passageiros municipal, e se estas receitas foram suficientes para cobrir os custos. Após realizamos um levantamento se ocorreu déficit ou superavit tarifário no período, através da conferência dos parâmetros utilizados nas planilhas conforme contrato. Todos os parâmetros relevantes para composição da tarifa são considerados para a avaliação, foram fornecidos pela CONTRATANTE. Ainda foram solicitados novos dados, informações e acesso ao sistema de bilhetagem. Para os cálculos tarifários utilizamos a metodologia da Planilha de Cálculo Tarifário da GEIPOT/EBTU – Grupo de Estudos para a Integração da Política de Transportes da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes.

2.2 Base Legal

A base legal identificada no processo contempla os seguintes documentos:

- a) Contrato Nº 02, 03 e 04/2002 de Concessão do serviço de transporte público urbano;
- b) Termo aditivos contratuais;
- c) Legislação Municipal: Lei 3.696/2010; Lei 4.787/2022
- d) Decretos Municipais: 7.433/2024; 7.434/2024; 7.435/2024; 7.436/2024; 7.437/2024; 7.260/2022; 7.414/2023
- e) Decreto Municipal nº 7.261/2022 com alteração do Decreto nº 7.438/2024 – Subsídio tarifário;
- f) Metodologia GEIPOT para cálculo tarifário;
- g) Dados operacionais do STP;
- h) Dados fornecidos pela empresa concessionária.

2.3 Da origem dos dados e das informações

Foram solicitadas as informações para a Prefeitura e para a Concessionária e operadora do serviço de transporte público, além do acesso ao sistema de bilhetagem eletrônica dos ônibus através do sistema ITS TRANSDATA (<https://max00367.itstransdata.com/TDMaxReports/>).

Dados Operacionais julho/2023 e junho/2024

Nº da frota total e operante (ano fabricação de cada veículo) – Cópia do CRLV

Nº da passageiros totais:

Nº da passageiros isentos (gratuitos):

Nº de passageiros pagantes:

Rodagem mensal:

Nº de linhas:

Km de cada linha:

Frequência e quadro de horário das linhas – ida e volta:

RELATÓRIO 2. ESTUDO, VALIDAÇÃO E REVISÃO DOS CÁLCULOS TARIFÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL – 2023/2024

Despesas com Pessoal – Encargos e salários (com base nas informações fornecidas pela concessionária – ano 2023 e 2024. ainda em processo de negociação com a categoria)

Salário motorista (R\$/mês), fator de utilização:

Salário fiscal (R\$/mês), fator de utilização:

Benefícios (R\$/mês) - vales refeição, plano de saúde, vale alimentação, cesta básica:

Encargos sociais (%):

Despesas com pessoal administrativo, manutenção, diretoria.

Preços e insumos – (ano 2024) através de notas fiscais ou doc. Comprobatórios

Seguro resp. civil da frota total (comprovante de contratação seguradora):

Valor médio do combustível, para cada período (consulta ANP- Agência Nacional do Petróleo):

Preço do pneu:

Preço da recapagem:

Preço do veículo (ônibus) – chassi e carroceria – vida útil, valor residual;

Documentos e comprovantes para compor as despesas gerais.

Impostos e tributos



3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CRISE DO TRANSPORTE PÚBLICO

A crise de auto sustentação financeira dos sistemas de transporte públicos urbanos não se iniciou com a Pandemia do Covid-19, a situação crítica mostrou seus primeiros efeitos no Brasil, em 2013 quando ocorreram, em praticamente todos os municípios do País, as reivindicações e manifestações populares para a redução das tarifas, melhoria na qualidade dos serviços prestados e mais transparência nos levantamentos financeiros. Essa insatisfação traz à tona um debate fundamental sobre a questão do atual modelo de financiamento da operação do transporte público urbano por ônibus, que hoje recai sobre os usuários diretos dos serviços, por meio dos recursos arrecadados pelas tarifas cobradas dos passageiros.

Nas últimas duas décadas, em função do incentivo ao deslocamento individual, ao desemprego, que reduziu a quantidade de vale-transporte, e à concorrência desleal de aplicativos de transporte individual, os aumentos constantes do preço do combustível já se construiu um enorme descompasso entre receita e despesa do sistema, o que vem gerando grandes dificuldades financeiras ao modal de transporte coletivo de passageiros urbano.

Segundo os estudos e relatórios divulgados por órgãos gestores e representantes dos concessionários, a exemplo NTU somente nos últimos seis anos, de 2013 a 2019, o número de passageiros transportados caiu 26,1%. Isso agravou o quadro registrado anteriormente – entre 1994 e 2012 a redução verificada foi de 24,4%, somando e alcançando em 2019 uma redução na ordem de 50%.

Segunda a Associação Nacional de Transporte Público – ANTP, a proporção de pessoas que usam transporte público vem caindo, no caso dos ônibus, o número de pessoas transportadas caiu pela metade nos últimos 25 anos. Parte migrou para o transporte individual, parte passou a andar a pé por não ter como pagar a passagem.

A Região Metropolitana de Porto Alegre perdeu 4 milhões de passageiros em cinco anos (2015 a 2019), aponta relatório do TCE-RS

A Região Metropolitana de Porto Alegre – RMPA é a área mais densamente povoada do Rio Grande do Sul. Segundo estimativas, concentra 4,4 milhões de habitantes, representando cerca de 38,2% da população total do Estado.

Conforme dados de 11 cidades da Região Metropolitana, o transporte municipal deve redução de 50%, quando comparado com o ano 2019. Antes da pandemia a média de usuários por mês chegava a mais de 30 milhões, hoje (2021) pouco mais de 15 milhões. Em Porto Alegre, por exemplo, a média de passageiros transportados por dia útil em agosto foi de 493.908 — antes da pandemia, eram 836.441, redução de 40,9%.

No que se refere à tarifa cobrada e o serviço ofertado, o transporte coletivo vem perdendo o valor competitivo. As tarifas sofrem reajustes regularmente enquanto os ônibus, muitas vezes superlotados, ficam presos em congestionamentos. Considerando que há opções viáveis, muitos passageiros migraram do transporte coletivo para o individual. Esse movimento reflete diretamente no valor da tarifa, que, em geral, é derivada do rateio entre o custo total pelo número de passageiros pagantes. Observa-se que a maioria dos sistemas de transporte público no país atravessa uma fase crítica, caracterizada por um ciclo de perda da produtividade: a queda da demanda acarreta a queda da oferta e da qualidade dos serviços, que induzem ao aumento das tarifas e provocam mais queda da demanda.

Já vivendo uma crise, de oferta dos serviços e de financiamento para garantir um nível mínimo de atendimento, sofreu grande impacto por conta da pandemia COVID - 19, o que levou o modelo atual praticamente à falência. Mas também possibilita a discussão e a busca de alternativas para consolidar seu caráter de serviço público essencial que precisa ser garantido a toda população, não apenas a quem consegue pagar a tarifa de acesso a este serviço.

Frente a Pandemia de Covid-19 o transporte público urbano por ônibus sofreu forte impacto. Em muitas cidades, a queda de passageiros foi de 80%, mas a readequação da oferta ocorreu em condições muito menores. Pois, foi preciso manter um nível de oferta para reduzir o número de passageiros por veículo, visando evitar aglomerações.

No Município de Farroupilha a queda no número de passageiros no ano de 2020 foi na ordem de mais de 50% quando comparado com o ano de 2019 e foram necessárias medidas extremas de redução de linhas e horários nos meses mais críticos da pandemia devido às restrições impostas.

O transporte coletivo urbano é direito social [CF, art. 6º] e serviço público essencial [CF, art. 30). Destaca-se que dos serviços públicos a cargo dos municípios, o único que constitucionalmente é definido como essencial é o transporte urbano, fato até então pouco lembrado pelos poderes concedentes que, em diversas outras áreas, já responde financeiramente pelos custos de universalização - cita-se o SUS e serviços de saúde como um exemplo.

Por conta de sua inquestionável essencialidade, o transporte coletivo urbano manteve-se e segue prestando serviço não obstante esteja efetivamente laborando em condições de onerosidade excessiva, posto que a demanda atual, por conta das alterações sociais decorrentes da pandemia, não faz minimamente frente à cobertura dos serviços em operação.

O transporte público urbano é, portanto, fundamental para milhões de brasileiros, principalmente para as classes populares e imprescindível para a economia.

Destaca-se aqui a importância deste serviço essencial para população, onde a falta dele traria consequências terríveis, tanto para os passageiros deste sistema como para mobilidade da cidade que seria impraticável a ser realizada somente por automóveis.

No que se refere à tarifa cobrada e ao serviço ofertado, o transporte coletivo vem perdendo o valor competitivo, esse movimento reflete diretamente no valor da tarifa, que, em geral, é derivada do rateio entre o custo total pelo número de passageiros pagantes. Observa-se que a maioria dos sistemas de transporte público no país atravessa uma fase crítica, caracterizada por um ciclo de perda da produtividade - a queda da demanda acarreta a queda da oferta e da qualidade dos serviços, que induzem ao aumento das tarifas e provocam ainda mais queda da demanda.

Ou seja, a queda de demanda ocasionada pelas razões já mencionadas - concorrência, desemprego, pandemia - tornou flagrante que a tarifa cobrada do usuário, que, em sua composição leva em conta justamente a quantidade de passageiros, sofreu notória redução, não mais cobrindo, minimamente, os custos da operação. A solução ortodoxa seria aumentar o preço da passagem, como sempre se fez, neste cenário, aumentar o custo da tarifa, ao contrário de reequilibrar o sistema, terminaria por agravar ainda mais a situação deficitária, na medida em que acabaria por reduzir ainda mais o número de usuários e penalizar o passageiro mais humilde, de baixa renda, que vem a ser o principal beneficiário de um sistema bem equilibrado financeiramente.

A Administração dá um passo determinante para a retomada do sistema de transporte coletivo urbano, na medida em que beneficia diretamente à população mais pobre e aos empregadores do município, responsáveis por cerca de 60% da aquisição de vales-transportes urbanos. Advirá desta medida a ampliação do número de usuários e, por conseguinte, uma oxigenação do autofinanciamento do sistema, convertendo o atual círculo vicioso em um círculo virtuoso.

A concessionária haverá de, por demanda do poder concedente e conveniência da sociedade, adotar soluções que se amoldem à nova realidade do transporte coletivo urbano, com o objetivo de ampliar o conforto do usuário e reduzir custos, de maneira a favorecer o aumento do número de passageiros pagantes e retroalimentar o sistema, cumprindo outra meta insculpida na lei da mobilidade, qual seja, a de incorporar índice de transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade.

A concessão de subsídio está em consonância com os princípios, as diretrizes



e os objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por intermédio da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte coletivo urbano de passageiros e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

O aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público urbano de passageiros, tem como principal finalidade de manter o valor da tarifa pública cobrada dos usuários, em sua maioria os mais pobres, humildes que necessitam do transporte coletivo, e dos funcionários e trabalhadores da indústria, comércio e serviço do município, numa proposta que visa auxiliar na geração de empregos e retomada econômica do município, sem, para isso, acabar com a gratuidade que hoje atende a parcela significativa da população. Serão, ainda, efeitos positivos o combate ao transporte irregular e o incentivo à utilização do transporte público.

De tudo isso conclui-se que as propostas aqui apresentadas se convergem para uma mobilidade urbana sustentável em benefícios sociais à coletividade, notadamente à população em geral e principalmente aos usuários do transporte público coletivo urbano, refletindo em inquestionável socorro às políticas públicas que compõe o arcabouço de tutela ao bem-estar dos munícipes.

Municípios fazem sua parte

Os Municípios vêm fazendo sua parte, se esforçando para manter a prestação do serviço do transporte público em funcionamento, principalmente com o início da Pandemia do Covid-19. Prefeituras da Região Metropolitana já repassaram mais de R\$ 120 milhões ao transporte público na pandemia (ano base da pesquisa 2020), em valores diretos, indiretos ou compra de passagens para programas sociais, sem contar outras medidas como isenções ou redução de impostos, aumento de vida útil dos ônibus, revisão de gratuidades, entre outros.

Somente Porto Alegre já repassou, de forma direta, mais R\$130 (cem e trinta) milhões ao sistema. Abaixo apenas uma amostra de alguns Município e valores estimados já repassados aos sistemas de transporte público municipais.

Valores repassados pelas Prefeituras ao Transporte público

VALORES REPASSADOS DAS PREFEITURAS PARA AO TRANSPORTE PÚBLICO – ANO BASE 2022/2023/2024	
Prefeitura	valor (R\$)*
Canoas	12.000.000,00
Esteio	1.244.000,00
Gravataí	8.000.000,00
Guaíba	1.336.000,00
Novo Hamburgo	1.077.000,00
Porto Alegre (2024)	152.000.000,00
Sapucaia	2.900.000,00
Viamão	4.900.000,00
Cachoeirinha	8.000.000,00
Alvorada	1.183.000,00
Lajeado – estimativa 12 meses - 2024	1.605.841,60
Caxias do Sul – estimativa 12 meses - 2024	10.300.000,00

Representa os valores totais repassados pelas cidades em 2022/2023.

*Valores estimados (ano 2022/2023).

Fonte: Prefeituras municipais.



4. DADOS, LEVANTAMENTOS, ANÁLISES DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

Para os levantamentos e análises a seguir utilizamos os dados operacionais ano base de julho de 2023 a junho de 2024 com atualizações de preços de insumos, combustível, ônibus, salários para obter o valor da tarifa ano 2024.

O serviço de transporte público de passageiros por ônibus, na área urbana e rural do Município de Farroupilha - RS, sob regime de Concessão, observadas as disposições da legislação vigente, especialmente da Lei Municipal nº 3.696/2010 que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros.

O sistema de transporte público de passageiros no âmbito do Município, ele é classificado nas seguintes categorias:

I - serviço de transporte coletivo urbano: todas as interligações que se fizerem necessárias entre bairros ou pontos do perímetro urbano, desde que economicamente viáveis;

II - serviço de transporte coletivo intramunicipal: o tráfego regular de veículos de transporte coletivo de passageiros, através de itinerário pré-determinado, entre dois pontos considerados início e fim do trajeto.

4.1 Rodagem

Tabela 1 - Série Histórica Média Mensal nº de Viagens e Rodagem

RODAGEM BENTO TRANSPORTES - FARROUPILHA - JUL/23 A JUN/24				
Mês	Viagens	Quilometragem Produtiva	Quilometragem Improdutiva	Quilometragem Total
jul/23	4.474	47.361,00	2.368,05	49.729,05
ago/23	5.156	54.475,50	2.723,78	57.199,28
set/23	4.266	46.399,00	2.319,95	48.718,95
out/23	3.995	50.732,00	2.536,60	53.268,60
nov/23	4.229	53.171,00	2.658,55	55.829,55
dez/23	3.614	45.941,00	2.297,05	48.238,05
jan/24	3.090	41.689,00	2.084,45	43.773,45
fev/24	3.208	45.363,00	2.268,15	47.631,15
mar/24	4.148	52.026,00	2.601,30	54.627,30
abr/24	4.623	56.213,00	2.810,65	59.023,65
mai/24	4.595	52.612,00	2.630,60	55.242,60
jun/24	4.342	52.323,00	2.616,15	54.939,15
TOTAL	49.740	598.305,50	29.915,28	628.220,78
MÉDIA	4.145	49.858,79	2.492,94	52.351,73

Fonte: CDTRAN/ Concessionária

As rodagens foram obtidas através de informações fornecidas pela Prefeitura e concessionária, através dos boletins de oferta e demanda de passageiros e confrontados com o sistema do GPS e bilhetagem (ITS Transdata - <https://max00367.itstransdata.com/TDMaxReports/>).

A quilometragem improdutiva foi calculada utilizando como base o Manual Tarifário do GEIPOT, que define um valor de no máximo 5% (cinco por cento) da quilometragem produtiva como quilometragem morta. O valor arbitrado foi de 5% (cinco por cento).



4.1.1 Notas explicativas da verificação e conferência da rodagem

Após a conferência e verificação das linhas, realizamos a verificação através dos boletins de oferta e demanda de passageiros do número de viagens realizadas por dia e mês e confrontados com o sistema do GPS e bilhetagem (ITS Transdata - <https://max00367.itstransdata.com/TDMaxReports/>).

Obtendo assim a rodagem média por mês e período analisado, conforme Tabela

4.2 Da Frota

Tabela 2 – Frota Total e Operante

Ano	Frota			
	Frota Total	Frota Operante	Ônibus Leves	Ônibus Pesados
2023	22	18	0	22
2024	22	18	0	22

Fonte: CDTRAN

A frota total foi obtida através das informações fornecidas pela concessionária, já a frota operante foi estabelecida através da análise da operação realizada no ano base julho/2023 a junho/2024 utilizando o relatório “**Movimentação de viagens**” emitido diretamente do sistema de bilhetagem ITS Transdata.

Em relação aos preços do ônibus utilizamos os valores estabelecidos com notas fiscais (Município de Porto Alegre ano base 2024).

Tabela 3 – Valores Chassi e Carroceria

Item	Veículos (R\$/Unidade)	
	2023	2024
Chassi Leve	228.735,00	397.500,00
Carroceria Leve	276.000,00	345.000,00
Chassi Pesado	346.265,00	445.700,00
Carroceria Pesado	327.500,00	395.000,00

Fonte: CDTRAN/Notas fiscais

Tabela 4a – Relação de Frota 2023/2024

PREF	PLACAS	MARCA/MODELO	CAP	ANO FAB/MOD
516	IND1F20	MBENZ OF1722/MPOLO VIALE U	36	2006/2006
517	IMA4213	MBENZ OF1722/MPOLO VIALE U	36	2004/2004
518	ITJ3844	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	36	2011/2012
519	ITJ4493	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	36	2011/2012
520	ITH3899	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	36	2011/2012
521	INV0J96	MBENZ OF1722/MPOLO VIALE U	37	2007/2007
522	IQA0414	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	38	2009/2009
523	IQA0403	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	38	2009/2009
524	IQA0189	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	38	2009/2009
525	IQA0344	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	38	2009/2009
526	ISS9264	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	36	2011/2012
527	IST0539	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	36	2011/2012
528	IST0535	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	36	2011/2012
529	IST1924	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	36	2011/2012
530	ISS4634	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	36	2011/2012
531	ISS8511	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	36	2011/2012
532	IRF5245	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	36	2010/2010
533	IRB4738	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	36	2010/2010
534	IRB6083	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	36	2010/2010
535	IPJ3646	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	33	2008/2008
536	IRB5363	MBENZ OF1722/MPOLO TORINO U	36	2010/2010
36	IPJ9279	MBENZ OF1722/MPOLO IDEALE R	45	2008/2009

Fonte: Concessionária

Tabela 4b – Despesas frota com licenciamento e IPVA

Despesas com licenciamento			
Item	vlr	Qt Un. frota	Qt Un. frota
licenciamento	R\$ 104,36	22	R\$ 2.295,92
IPVA - Pref. 36	R\$ 1.916,89	1	R\$ 1.916,89
Total - frota			R\$ 4.212,81

Fonte: Concessionária

4.2.1 Nota explicativa – Despesas com licenciamento e IPVA

O veículo prefixo 36 – placas IPJ9279, que está na relação de frota total (tabela 4a), é um veículo emplacado no modal metropolitana, assim incide o pagamento de IPVA (comprovante anexo a este relatório).

4.3 Levantamento de passageiros

Com base nos boletins mensais de oferta e demanda de passageiros, fornecidos pela Prefeitura e Concessionária e com as pesquisas realizadas no sistema de bilhetagem (ITS Transdata), através do relatório do sistema "Demanda por dia", foi possível realizar uma conferência, análise e verificação dos números

de passageiros pagantes totais e equivalentes e em conjunto com a apuração da rodagem obtivemos o índice de passageiro por quilômetros – IPK e IPKe – índice de passageiros por quilometro equivalentes (pagantes).

A seguir, quadro e uma série histórica do volume de passageiros totais e equivalentes do período de julho de 2023 a junho de 2024.

Tabela 5 – Número de Passageiros – Período Jul/23 a Jun/24

Tabela Mensal de Passageiros Transportados													
Mês	jul.-23	ago.-23	set.-23	out.-23	nov.-23	dez.-23	jan.-24	fev.-24	mar.-24	abr.-24	mai.-24	jun.-24	TOTAL
Comum	4.649	5.645	4.452	4.989	4.629	3.817	4.164	4.747	5.140	5.341	4.622	5.074	57.269
Escolar Pref.	4.198	9.654	7.462	8.354	7.854	4.758	0	3.051	7.946	8.219	6.739	8.034	76.250
Escolar Pref. Interior	1.392	2.400	1.969	2.137	1.906	1.071	0	873	1.916	1.954	1.387	1.745	18.750
Escolar 50%	4.235	8.146	6.172	7.128	6.519	3.143	58	3.652	9.500	9.635	7.399	8.454	74.041
Funcion.	292	301	225	267	247	186	194	239	320	309	316	261	3.157
Gratuitos	10.262	12.409	10.223	12.055	11.723	11.398	10.760	11.234	12.521	13.030	11.968	11.963	139.596
Integ.	4.011	5.213	4.351	4.795	4.428	3.198	1.946	3.382	4.986	5.359	4.339	4.656	50.674
Pag/Cartão	3.572	4.632	3.330	3.533	3.336	2.636	1.972	2.824	3.919	3.920	3.416	3.451	46.541
Pagantes	27.639	31.916	26.488	30.913	30.583	30.319	27.330	29.657	30.271	31.074	28.417	28.447	353.054
VT	23.771	27.964	22.905	25.550	23.662	19.978	19.398	22.111	24.179	26.696	24.437	24.972	285.623
BIAMAR	2.918	3.556	2.715	3.094	2.851	1.597	2.706	3.103	3.135	3.539	3.239	3.133	35.585
TOTAL	86.939	111.836	90.293	102.815	97.738	82.101	68.528	84.872	103.833	109.126	96.279	100.180	1.134.540
Equivalente	68.697	86.680	70.146	79.478	75.464	64.107	54.246	66.727	79.254	83.290	73.529	76.712	878.331

Fonte: Concessionária/CDTRAN

Destaca-se e importante observação em relação a queda no número de passageiros devido aos efeitos da pandemia. Também podemos observar o percentual de gratuidades que na maioria são usuários idosos com mais de 65 anos. Ainda entre os usuários com benefícios a gratuidades estão as pessoas com deficiências e seus acompanhantes e estudantes com 50% de desconto.

A seguir, quadro e uma série histórica do volume média mês de passageiros totais e equivalentes do período de julho de 2023 a junho de 2024.

Tabela 6 – Série Histórica média mês passageiros

Passageiros Transportados				
Item	Isentos	Com Desconto (50%)	Sem Desconto	Equivalente
Total	193.427,00	185.876,00	785.393,31	878.331,31
Média Anual	16.118,92	15.489,67	65.449,44	73.194,28

Obs.: PE. Passageiros equivalente -

Fonte: CDTRAN



Tabela 7 – Série Histórica média mês passageiros

Série Histórica dados operacionais - média mês							
Período	Tarifa Decretada	Viagens	Rodagem	Nº passageiros	Nº PE	IPKE	Gratuidades
jul/23 - dez/23	R\$ 4,50	4.289	49.680	95.287	74.095	1,4914	-22,24%
jan./24	R\$ 4,50	4.001	50.038	93.803	72.293	1,4448	-22,93%
Fev/24 a jun/24	R\$ 4,90						

Obs.: PE. Passageiros equivalente -

Fonte: CDTRAN

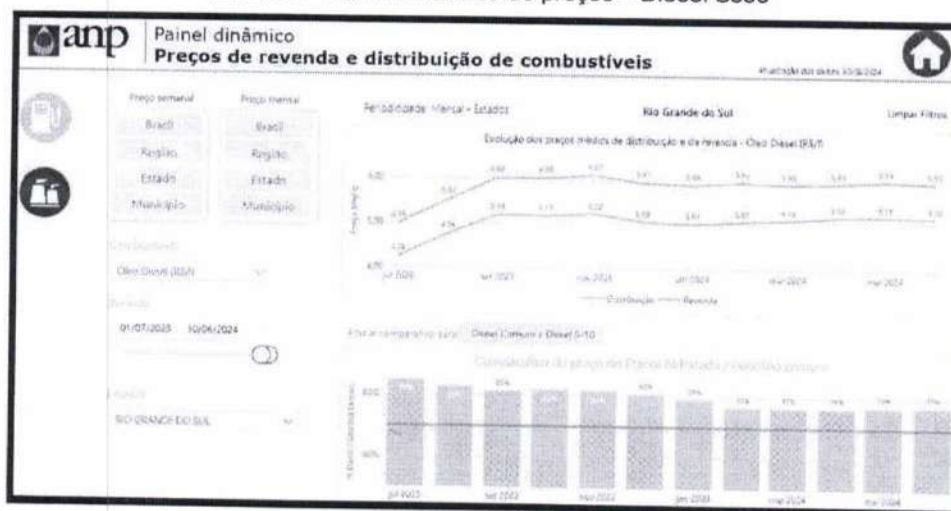
Podemos observar o percentual de gratuidades que na maioria são usuários idosos com mais de 65 anos, que representam em torno de 70%. Ainda entre os usuários com benefícios a gratuidades estão as pessoas com deficiências e seus acompanhantes e estudantes com 50% de desconto.

4.4 Do levantamento do preço do Diesel

Para apurar os preços do diesel (S500) nos períodos dos estudos realizamos uma pesquisa com base nos valores informados para os distribuidores pela Agência Nacional e Petróleo – ANP.

- Base ANP. <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/painel-dinamico-de-precos-de-combustiveis-e-derivados-do-petroleo>

Tabela 8 – Painel dinâmico de preços – Diesel S500



Fonte: ANP



Tabela 9 – Série Histórica Valor Médio do Combustível – Diesel S500

Preço Médio Diesel S500 - ANP	
Mês	Valor
jul/23	R\$ 4,255
ago/23	R\$ 4,759
set/23	R\$ 5,181
out/23	R\$ 5,167
nov/23	R\$ 5,216
dez/23	R\$ 5,051
jan/24	R\$ 5,010
fev/24	R\$ 5,065
mar/24	R\$ 5,099
abr/24	R\$ 5,177
mai/24	R\$ 5,194
jun/24	R\$ 5,177
MÉDIA	R\$ 5,029

Fonte: ANP

4.5 Despesas com salários, benefícios e encargos sociais

Para apurar os valores de salários e benefícios utilizamos o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e os referenciais de cálculos utilizados na metodologia na planilha de cálculos tarifários da GEIPOT, conforme já explanado anteriormente.

Realizamos uma atualização com base das informações fornecidas pela concessionária para o período de 2024, visto que ainda estão em negociação com o sindicato da categoria.

A Tabela 10 apresenta um demonstrativo de encargos sociais e benefícios conforme Nota Técnica N° 008/2007 – DT/AGERGS (pág. 26/35) ([https://agergs.rs.gov.br/upload/nota0807DT\(1\).pdf](https://agergs.rs.gov.br/upload/nota0807DT(1).pdf)).



Tabela 10 – Demonstrativo dos encargos sociais e benefícios

A - Encargos - alíquotas fixas (%)		16,80
1	INSS	0,00
2	SEST	1,50
3	SENAT	1,00
4	SEBRAE	0,60
5	INCRA	0,20
6	Salário educação	2,50
7	Acidente do trabalho	3,00
8	FGTS	8,00
B - Benefícios legais		13,53
1	Abono de férias	2,78
2	13º salário	8,33
3	Aviso prévio trabalhado	0,11
4	Licença paternidade	0,04
5	Licença funeral	0,01
6	Licença casamento	0,02
7	Adicional noturno	2,24
C - Demissões		7,56
1	Aviso prévio indenizado	3,60
2	Dépósito por rescisão	3,63
3	Indenização adicional	0,33
Resumo		
1	Total A	16,80
2	Total B	13,53
3	Incidência de A sobre B	4,98
4	Total c	7,56
TOTAL GERAL		42,87

Fonte: Nota técnica n° 008/2007 – dt/agergs (pág 26/35)

[https://aqergs.rs.gov.br/upload/nota0807DT\(1\).pdf](https://aqergs.rs.gov.br/upload/nota0807DT(1).pdf)

4.5.1 Nota explicativa dos valores de salários e benefícios

Para apurar os valores de salários e benefícios utilizamos os dissídios da categoria nos períodos de 2023 e as informações fornecidas pela concessionária para o período de 2024, visto que ainda estão em negociação com o sindicato da categoria.

Para a remuneração diretoria, utilizamos o salário básico do motorista (ano base 2024), multiplicado por 10 (dez) vezes com o acréscimo do plano de saúde conforme a tabela 10, ficando um total de R\$ 29.053,64 (vinte e nove mil, cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Nas tabelas abaixo são apresentados os valores referentes a despesas com o plano de saúde conforme cláusula décima primeira e as informações fornecidas pela empresa concessionária



Tabela 11 – Série valor de salários, adicional e encargos sociais

Série Histórica Despesas com Pessoal				
Ano	Salário Motorista	Adicional Motorista	Salário Fiscal	Encargos Sociais
jul/23	R\$ 2.478,42	R\$ 469,00	R\$ 2.541,71	42,87%
ago/23 - jan/24	R\$ 2.615,00	R\$ 495,00	R\$ 2.681,50	42,87%
fev/24	R\$ 2.700,00	R\$ 495,00	R\$ 2.681,50	42,87%

Fonte: Convenção Coletiva de Trabalho – 2023/2024 e informações fornecidas pela concessionária.

Na planilha abaixo os valores referentes a despesas com o plano de saúde conforme cláusula décima primeira e as informações fornecidas pela empresa concessionária:

Tabela 12 – Planilhas despesas com plano de saúde – ano base 2023/2024

Despesas com plano de saúde, período jul/23 – jun/24 (motoristas)	
Julho/2023	R\$ 3.502,69
Agosto/2023	R\$ 3.041,78
Setembro/2023	R\$ 3.317,44
Outubro/2023	R\$ 3.107,06
Novembro/2023	R\$ 3.732,21
Dezembro/2023	R\$ 3.525,22
Janeiro/2024	R\$ 3.564,65
Fevereiro/2024	R\$ 3.564,65
Março/2024	R\$ 3.710,53
Abril/2024	R\$ 3.507,42
Mai/2024	R\$ 3.874,32
Junho/2024	R\$ 3.507,42
Total	R\$ 41.955,43

Fonte: concessionária



Tabela 13 – Planilha de despesas com plano de saúde no período (diretores)

Despesas com plano de saúde, período jul/23 – jun/24 (diretores)	
Julho/2023	R\$ 2.053,64
Agosto/2023	R\$ 2.053,64
Setembro/2023	R\$ 2.053,64
Outubro/2023	R\$ 2.053,64
Novembro/2023	R\$ 2.053,64
Dezembro/2023	R\$ 2.053,64
Janeiro/2024	R\$ 2.053,64
Fevereiro/2024	R\$ 2.053,64
Março/2024	R\$ 2.053,64
Abril/2024	R\$ 2.053,64
Mai/2024	R\$ 2.053,64
Junho/2024	R\$ 2.053,64
Total	R\$ 24.643,68

Fonte: concessionária

4.5.2 Cálculo da frota operante, dos fatores de utilização de motoristas, fiscais/despachantes

Para o cálculo dos fatores de utilização de motorista levamos em conta a frota necessária por faixa horária da operação em dias úteis, sábados e domingos, utilizando os dados de Movimentação por Viagem extraídos do sistema de bilhetagem (ITS Transdata) (<https://max00367.itstransdata.com/TDMaxReports/>).

Em relação ao fator de utilização dos fiscais utilizamos as referências estabelecidas pelas metodologias das planilhas de cálculos, com base na operação ano base julho/2023 a junho/2024.



Tabela 14 – Levantamento frota operante ano 2024

FAIXA HORÁRIA	Frota Operante					
	DIA ÚTIL		SÁBADOS		DOMINGOS	
	VEÍCULO	%	VEÍCULO	%	VEÍCULO	%
00:00 A 01:00	0	0%	4	57%	0	0%
01:00 A 02:00	0	0%	3	43%	0	0%
02:00 A 03:00	0	0%	0	0%	0	0%
03:00 A 04:00	0	0%	0	0%	0	0%
04:00 A 05:00	0	0%	0	0%	0	0%
05:00 A 06:00	9	50%	2	29%	0	0%
06:00 A 07:00	14	78%	6	86%	0	0%
07:00 A 08:00	13	72%	6	86%	0	0%
08:00 A 09:00	10	56%	4	57%	0	0%
09:00 A 10:00	8	44%	4	57%	0	0%
10:00 A 11:00	7	39%	5	71%	0	0%
11:00 A 12:00	13	72%	5	71%	0	0%
12:00 A 13:00	16	89%	6	86%	0	0%
13:00 A 14:00	18	100%	7	100%	0	0%
14:00 A 15:00	10	56%	5	71%	0	0%
15:00 A 16:00	9	50%	4	57%	0	0%
16:00 A 17:00	13	72%	3	43%	0	0%
17:00 A 18:00	16	89%	3	43%	0	0%
18:00 A 19:00	13	72%	5	71%	0	0%
19:00 A 20:00	7	39%	5	71%	0	0%
20:00 A 21:00	6	33%	1	14%	0	0%
21:00 A 22:00	1	6%	0	0%	0	0%
22:00 A 23:00	1	6%	0	0%	0	0%
23:00 A 24:00	1	6%	0	0%	0	0%
TOTAL	18	10,28	7	11,14	0	0,00

Fonte: CDTRAN

Tabela 15a – Cálculo do FU ano 2024

- Duração Equivalente da Operação (Soma do % em dia útil/100)	A	10,28
- Jornada diária do Motorista	B	7,33
- Coeficiente de utilização em horas normais (A/B)	C	1,40
- Horas Extras ((C-2) se positivo, se negativo, adotar zero)	D	0
- Horas Normais (C - D)	E	1,40
- Coeficiente de utilização (E+(Dx1,50)x(1+(52/(365 - 52))))	F	1,40
- Percentual de pessoal para cobrir folgas	FO	5,26%
- Percentual de pessoal para cobrir Férias	FE	9,09%
- Percentual de pessoal para cobrir Faltas	RE	1,86%
- Percentual de Pessoal para cobrir Folga, Férias e Reserva	(G)	16,21%
- Pessoal para cobrir Folga, Férias e Reserva (F x G/100)	(H)	0,23
- Fator de Utilização de Motoristas (F + H)		1,63

Fonte: CDTRAN



Tabela 15b – Cálculo do Fator de utilização (FU) ano base 2024

Cálculo do FU ano base 2024	
Item	2024
	FU
Motorista	1,63
Cobrador	0,00
Fiscal	0,10

Fonte: CDTRAN

Notas explicativas:

- Para a obtenção da frota operante e do FU, realizamos o levantamento em um dia útil (06/03/2024) e um sábado (09/03/2024);
- Salientamos e registramos que alterações no número de veículos na frota operante podem ocorrer por conta de demanda de passageiros, alterações na rede de linhas e itinerários quando autorizados pelo poder concedente. Caso ocorra aumento na frota operante se faz necessário considerar este aumento nas planilhas de cálculos visto que ocorrerá aumento dos custos operacionais e possível aumento no valor da tarifa de remuneração.
- Em relação aos fiscais foram considerados o fator de utilização de - FU 0,10, devido atualmente este número de fiscais ser exatamente o que está sendo utilizado, o que representa uma otimização na operação de transporte.

4.6 Impostos e tributos

Impostos e demais tributos que incidem sobre os custos conforme a legislação municipal, o edital licitatório e a legislação federal, abaixo considerados:

- 1% - Desoneração da folha de pagamento. (Lei 14.784/2023);
- 2,00% - Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN – Decreto Municipal nº 7.414/2023)



4.7 Demais Insumos, coeficientes e fatores

Para os demais insumos tais como:

Lubrificantes;

ARLA;

Rodagem – preço de pneus e de recapagem;

Custos ambientais;

Preço dos ônibus;

Taxas e seguros.

Utilizamos notas fiscais, levantamentos e pesquisas (ANP – Agência Nacional do Petróleo) em outros municípios (Ex. Porto Alegre RS), comprovantes fornecidos pela concessionária. Ainda realizamos pesquisas de mercado com o objetivo de verificar, comparar e conferir preços praticados.

Em relação aos coeficientes utilizamos os referendados e estabelecidos na planilha de cálculos tarifários além de verificar as médias de outros municípios.



5. DOS CÁLCULOS DOS CUSTOS E VALORES DAS TARIFAS DE REMUNERAÇÃO

Considerando as informações e dados fornecidos, a base legal e os objetivos dos serviços técnicos contratados, foram realizados a partir da verificação das metodologias utilizadas pela Prefeitura, através das informações, levantamentos, análises e estudos os cálculos tarifários apurando os custos fixos e variáveis e os índices da passageiros equivalentes por quilômetro, apurando o valor da tarifa de remuneração, da operação realizada para cada período do estudo, ano base julho/2023 a junho/ 2024.

5.1 Metodologia dos cálculos

Para os cálculos tarifários utilizamos a metodologia estabelecida na planilha de Cálculo Tarifário da GEIPOT/EBTU – Grupo de Estudos para a Integração da Política de Transportes da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes.

5.1.1 Metodologia do cálculo da tarifa

Através das informações, levantamentos, análises e estudos foi possível apurar os custos fixos e variáveis, os custos quilométricos (Ckm) e os índices da passageiros por quilômetro equivalente (IPKe) e os valores das tarifas de remuneração da operação realizada para cada período do estudo.

O valor da tarifa consiste no rateio dos custos totais da operação do sistema somados aos tributos divididos entre os usuários pagantes. Para alcançar o valor da tarifa precisamos definir o custo médio mensal do quilômetro percorrido pelo sistema e o índice de passageiros pagantes equivalentes por quilômetro (IPKe).

O IPKe é definido dividindo o número médio mensal de passageiros pagantes equivalentes pela média mensal de quilômetros percorridos pelo sistema.

O valor da tarifa está diretamente relacionado ao número de passageiros que são transportados, ou seja, quanto maior o número de passageiros pagantes, menor



o valor da passagem. Assim, o cálculo da tarifa é composto pelos custos de transportar os passageiros isentos (passe livre), custos estes que são rateados entre os passageiros pagantes.

Tabela 16 – Fórmula de cálculo da tarifa de ônibus

$$TAR = \frac{(CF + CV) \times \left(100 - \frac{T}{100}\right)}{IPK} \quad (1)$$

Onde,
TAR: Tarifa;
CF: Custos Fixos;
CV: Custos Variáveis;
T: Tributos;
IPK: Índice de Passageiros Equivalentes Transportados por Quilômetro.

Fonte: EPTC

5.2 Cálculo – Metodologia GEIPOT

A seguir serão apresentados os cálculos dos custos e valores da tarifa de remuneração utilizando a planilha de cálculo da GEIPOT.

5.2.1 Apuração dos custos no período

Para determinação dos custos do período avaliamos os custos fixos e variáveis do sistema de transporte.

Realizamos dois levantamentos e cálculos, com o objetivo de apurar os custos e calcular o déficit do período e outro para obter o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, para o ano base 2024.

A seguir estão demonstrados os quadros resumos dos custos fixos e variáveis referente aos períodos em estudo (ano base 2023 e 2024). Os coeficientes foram definidos utilizando uma média dos limites propostos pela GEIPOT.

Tabela 17a – Quadro Resumo dos custos (R\$/mês) período de julho/23 a janeiro/24

	R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.c Trib.
F1. Custo Variável						
Combustível			2,3505	54,81	25,38	24,62
Lubrificantes			0,2474	5,77	2,67	2,59
Rodagem			0,1925	4,49	2,08	2,02
Peças e Acessórios			1,4976	34,93	16,17	15,69
Custo Variável Total			4,2881	100,00	46,30	44,91
F2. Custo Fixo						
Depreciação	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Instal. e Equipam.	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.164,39	25.616,67	0,4893	9,84	5,28	5,12
Veículos	737,20	16.218,40	0,3098	6,23	3,35	3,24
Máq. Instal. e Equipam.	201,89	4.441,67	0,0848	1,71	0,92	0,89
Almoxarifado	225,30	4.956,60	0,0947	1,90	1,02	0,99
Despesas com Pessoal	11.264,71	202.764,78	3,8731	77,88	41,82	40,57
Operação	7.625,61	137.261,07	2,6219	52,72	28,31	27,46
Manutenção	991,33	17.843,94	0,3408	6,85	3,68	3,57
Administrativo	838,82	15.098,72	0,2884	5,80	3,11	3,02
Benefícios	194,86	3.507,42	0,0670	1,35	0,72	0,70
Remuneração Diretoria	1.614,09	29.053,64	0,5550	11,16	5,99	5,81
Desp. Administrativas	1.453,65	31.980,25	0,6109	12,28	6,60	6,40
Gerais	1.261,84	27.760,43	0,5303	10,66	5,73	5,55
Seguro Resp. Civil	175,85	3.868,76	0,0739	1,49	0,80	0,77
Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
IPVA	15,96	351,07	0,0067	0,13	0,07	0,07
Custo Fixo Total	13.882,75	260.361,70	4,9733	100,00	53,70	52,09
F3. Custo Total			9,2614		100,00	97,00
F4. Custo Total c/Tributos			9,3478			3,00
						100,00

Fonte: CDTRAN

Considerando o período de julho de 2023 a janeiro de 2024, as informações, levantamentos, análises e estudos foi possível apurar os custos fixos e variáveis, para a apuração do déficit no período, sendo que o custo quilométrico (Ckm), com os tributos e os devidos arredondamentos, ficou no no valor de R\$ 9,55 (nove reais e cioncoenta e cinco centavos), através da metodologia GEIPOT.

Tabela 17b – Quadro Resumo dos custos (R\$/mês) ano base 2024 (julho/23 a junho/24)

	R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.c/Trib.
F1. Custo Variável						
Combustível			2,4591	53,61	24,63	23,89
Lubrificantes			0,2589	5,64	2,59	2,52
Rodagem			0,1925	4,20	1,93	1,87
Peças e Acessórios			1,6765	36,55	16,79	16,29
Custo Variável Total			4,5870	100,00	45,95	44,57
F2. Custo Fixo						
Depreciação	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Instal. e Equipam.	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.376,11	30.274,42	0,5783	10,72	5,79	5,62
Veículos	826,90	18.191,80	0,3475	6,44	3,48	3,38
Máq. Instal. e Equipam.	297,00	6.534,00	0,1248	2,31	1,25	1,21
Almoxarifado	252,21	5.548,62	0,1060	1,96	1,06	1,03
Despesas com Pessoal	11.510,16	207.182,95	3,9575	73,34	39,64	38,45
Operação	7.823,56	140.824,10	2,6900	49,85	26,94	26,14
Manutenção	1.017,06	18.307,13	0,3497	6,48	3,50	3,40
Administrativo	860,59	15.490,65	0,2959	5,48	2,96	2,87
Benefícios	194,86	3.507,42	0,0670	1,24	0,67	0,65
Remuneração Diretoria	1.614,09	29.053,64	0,5550	10,28	5,36	5,39
Desp. Administrativas	2.048,06	45.057,33	0,8607	15,95	8,62	8,36
Gerais	1.856,25	40.837,50	0,7801	14,46	7,81	7,58
Seguro Resp. Civil	175,85	3.868,76	0,0739	1,37	0,74	0,72
Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
IPVA	15,96	351,07	0,0067	0,12	0,07	0,07
Custo Fixo Total	14.934,33	282.514,69	5,3965	100,00	54,05	52,43
F3. Custo Total					9,9834	97,00
F4. Custo Total c/Tributos					10,2922	3,00
						100,00

Fonte: CDTRAN

Considerando o período de julho de 2023 a junho de 2024, as informações, levantamentos, análises e estudos foi possível apurar os custos fixos e variáveis, sendo que o custo quilométrico (Ckm), com os tributos, ficou no no valor de R\$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos), através da metodologia GEIPOT.



5.2.2 Cálculo da tarifa

Considerando, de julho de 2023 a junho de 2024, como período de apuração da tarifa e através das informações, levantamentos, análises e estudos foi possível apurar os custos fixos e variáveis, os custos quilométricos (Ckm) e os índices da passageiros por quilômetro equivalente (IPKe) e o valor da tarifa de remuneração da operação realizada para cada período do estudo, através da metodologia GEIPOT.

Tabela 18 – Cálculo da tarifa – ano base 2024

F. CÁLCULO DA TARIFA - ano base 2024						
	R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.c/Trib.
F1. Custo Variável						
Combustível			2,4591	53,61	24,63	23,89
Lubrificantes			0,2589	5,64	2,59	2,52
Rodagem			0,1925	4,20	1,93	1,87
Peças e Acessórios			1,6765	36,55	16,79	16,29
Custo Variável Total			4,5870	100,00	45,95	44,57
F2. Custo Fixo						
Depreciação	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Instal. e Equipam.	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.376,11	30.274,42	0,5783	10,72	5,79	5,62
Veículos	826,90	18.191,80	0,3475	6,44	3,48	3,38
Máq. Instal. e Equipam.	297,00	6.534,00	0,1248	2,31	1,25	1,21
Almoxarifado	252,21	5.548,62	0,1060	1,96	1,06	1,03
Despesas com Pessoal	11.510,16	207.182,95	3,9575	73,34	39,64	38,45
Operação	7.823,56	140.824,10	2,6900	49,85	26,94	26,14
Manutenção	1.017,06	18.307,13	0,3497	6,48	3,50	3,40
Administrativo	860,59	15.490,65	0,2959	5,48	2,96	2,87
Benefícios	194,86	3.507,42	0,0670	1,24	0,67	0,65
Remuneração Diretoria	1.614,09	29.053,64	0,5550	10,28	5,56	5,39
Disp. Administrativas	2.048,06	45.057,33	0,8607	15,95	8,62	8,36
Gerais	1.856,25	40.837,50	0,7801	14,46	7,81	7,58
Seguro Resp. Civil	175,85	3.868,76	0,0739	1,37	0,74	0,72
Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
IPVA	15,96	351,07	0,0067	0,12	0,07	0,07
Custo Fixo Total	14.934,33	282.514,69	5,3965	100,00	54,05	52,43
F3. Custo Total			9,9834		100,00	97,00
F4. Custo Total c/Tributos			10,2922			3,00
F5. Tarifa	RS 7,3614					100,00

Fonte: CDTRAN

Conforme resumo de cálculos acima e os devidos arrendamentos a tarifa de remuneração do sistema de transporte coletivo de farroupilha ficou em R\$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos), com os devidos arrendamentos.

No anexo deste relatório temos a planilha completa de cálculos tarifários.



5.3 Levantamento do subsídio aportado pelo Município

Conforme definido na Lei Municipal nº 4.787 de 13 de dezembro de 2022, regulamentando pelo Decreto nº 7.261/2022 (com alterações do Decreto nº 7.438/2024) que autorizou a concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros visando a assegurar a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão, com o objetivo de reduzir o valor das tarifas e a incentivar a utilização do transporte público coletivo, em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 03-01-2012, e alterações posteriores, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

Conforme o Decreto nº 7.261/2022:

*DECRETO Nº 7.261, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei, Decreta:*

*Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.787,
de 13-12-2022, que autoriza a concessão de subsídio
tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo
urbano de passageiros, visando a assegurar a
modicidade das tarifas, a generalidade do transporte
público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-
financeiro nos contratos de concessão.*

*Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, subsídio
tarifário é o aporte financeiro do Município de Farroupilha
destinado a reduzir o valor das tarifas e a incentivar a
utilização do transporte público coletivo.*

*Art. 2º O valor do subsídio será concedido diretamente
pelo Município de Farroupilha às concessionárias dos
serviços públicos de transporte coletivo urbano de
passageiros, com periodicidade mensal e corresponderá*

ao valor de R\$ 1,00 (um real), obtido pela diferença entre os valores da tarifa técnica calculada de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e da tarifa pública de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) fixada no Decreto Municipal nº 7.437, de 15-02-2024, multiplicado pelo número de usuários pagantes no mês. (Redação dada pela Decreto nº 7438, de 2024)

§ 1º Para fins de apuração do valor do subsídio, as concessionárias dos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros deverão apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito relatório indicando o número de usuários pagantes no mês.

§ 2º A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito realizará a auditoria e apuração dos valores, podendo, se for o caso, solicitar complementação de documentos e informações.

§ 3º O subsídio será concedido em até trinta dias contados do recebimento, pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, dos documentos e informações de que tratam o §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito realizará o acompanhamento e fiscalização das disposições da Lei Municipal nº 4.787, de 13-12-2022, e deste Decreto.

Assim conforme art. 2º ficou definido, com periodicidade mensal, o valor de R\$ 1,00 (um real), obtido pela diferença entre os valores da tarifa técnica calculada de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e da tarifa pública de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) fixada no Decreto Municipal nº 7.437, de 15-02-2024, multiplicado pelo número de usuários pagantes no mês.

Na tabela abaixo, conforme dados fornecidos pela Concessionária apresentamos os valores aportados mensalmente, do período de julho de 2023 a junho de 2024, pela Prefeitura a título de subsídio tarifário.



Tabela 19 – Valores de subsídio aporados mensalmente pela Poder Público

FARROUPILHA - RESUMO SUBSÍDIO										
Mês	Pagantes em Dinheiro	Pagantes Cartão Crédito	Pagantes Cartão VT	Pagantes Estudantes	Idosos +66 Anos	PCDs	Outros não Pagantes	Total		Crédito em Conta
Jul.-23	27.440	9.083	26.262	9.082	10.864	524	1.684	96.939	Usuários	
	R\$ 27.440,00	R\$ 9.083,00	R\$ 26.262,00	R\$ 9.082,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 73.867,00	Subsídio	11/08/2023
ago.-23	31.647	11.362	33.266	19.080	13.055	705	2.701	111.836	Usuários	
	R\$ 31.647,00	R\$ 11.362,00	R\$ 33.266,00	R\$ 19.080,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 95.375,00	Subsídio	18/09/2023
set.-23	26.488	8.396	27.170	14.663	10.849	521	2.194	90.281	Usuários	
	R\$ 26.488,00	R\$ 8.396,00	R\$ 27.170,00	R\$ 14.663,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 76.717,00	Subsídio	30/10/2023
out.-23	30.985	9.166	30.476	17.077	12.843	614	2.404	103.265	Usuários	
	R\$ 30.985,00	R\$ 9.166,00	R\$ 30.476,00	R\$ 17.077,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 87.604,00	Subsídio	30/10/2023
nov.-23	30.245	8.874	28.113	16.441	12.373	539	2.153	97.738	Usuários	
	R\$ 30.245,00	R\$ 8.874,00	R\$ 28.113,00	R\$ 16.441,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 82.673,00	Subsídio	21/12/2023
dez.-23	30.190	7.022	22.698	8.550	11.845	539	1.257	82.101	Usuários	
	R\$ 30.190,00	R\$ 7.022,00	R\$ 22.698,00	R\$ 8.550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.460,00	Subsídio	17/01/2024
jan.-24	27.330	6.331	22.955	58	11.124	536	194	68.828	Usuários	
	R\$ 27.330,00	R\$ 6.331,00	R\$ 22.955,00	R\$ 58,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.674,00	Subsídio	22/02/2024
fev.-24	29.657	8.120	26.415	7.222	11.847	499	1.112	84.872	Usuários	
	R\$ 29.657,00	R\$ 8.120,00	R\$ 26.415,00	R\$ 7.222,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 71.414,00	Subsídio	22/03/2024
mar.-24	30.270	9.689	28.923	18.798	13.312	608	2.236	103.833	Usuários	
	R\$ 30.270,00	R\$ 9.689,00	R\$ 28.923,00	R\$ 18.798,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 87.679,00	Subsídio	18/04/2024
abr.-24	30.298	10.713	31.962	10.285	13.715	890	2.263	109.128	Usuários	
	R\$ 30.298,00	R\$ 10.713,00	R\$ 31.962,00	R\$ 10.285,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 92.268,00	Subsídio	17/05/2024
mai.-24	29.329	8.648	29.155	15.237	12.321	868	1.703	96.279	Usuários	
	R\$ 29.329,00	R\$ 8.648,00	R\$ 29.155,00	R\$ 15.237,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 81.369,00	Subsídio	20/06/2024
jun.-24	28.166	9.381	29.506	17.819	12.435	867	2.006	100.180	Usuários	
	R\$ 28.166,00	R\$ 9.381,00	R\$ 29.506,00	R\$ 17.819,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 84.872,00	Subsídio	16/08/2024
Total subsídio aportado pelo município no período										
Media mês subsídio aportado pelo município									R\$	968.962,00
									R\$	79.913,50

Fonte: Concessionária

5.4 Levantamento e apuração da receita, custo e do déficit

Neste capítulo apresentamos os déficits, considerando o estudo e análises dos custos fixo e variáveis, valor de receita, os custos e o valor da tarifa de remuneração conforme já apresentados.

Consideramos para apuração da receita, para o período, o valor da tarifa decretada e aplicada ao passageiro pagante. O Decreto N° 7.261, de 13 de Dezembro de 2022, regulamenta a Lei Municipal N° 4.787, que autoriza a concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros. Sendo que o subsídio tarifário esta estabelecido no valor de R\$ 1,00 (um real) multiplicado pelo número de usuários pagantes no mês vigorando a partir da data de publicação do decreto.

Tabela 20 – Valores das tarifas decretadas

4. Tarifa Praticada		
Item	Urbano	Estudante Interior
jul.-23	R\$ 4,50	R\$ 10,96
fev/24 >	R\$ 4,90	R\$ 13,95

Fonte: Decreto Municipal

Tabela 21 – Receita total e média mensal

Receita Tarifária - julho de 2023 a junho de 2024					
Período	Valor Tarifa	Subsídio médias mês Dec. nº 7261/2022	Passageiros Equivalentes	Receita tarifa média mensal	Receita total média mensal
Jul/23 – Jan/24	R\$ 4,50	R\$ 77.338,57	73.194	R\$ 329.373,00 ¹	R\$ 406.711,57
Fev/24 – jun/24	R\$ 4,90	R\$ 83.518,40		R\$ 358.650,60 ²	R\$ 442.169,00
Total período	-	R\$ 958.962,00	-	R\$ 4.098.864,00	R\$ 5.057.826,00
Média mês	-	79.913,50	-	R\$ 341.572,00	R\$ 421.485,50

1/2 –Para a composição da receita do média mensal foi considerada as tarifas praticadas e aplicado conforme o período.

Fonte: CDTRAN



Tabela 22 – Cálculo do déficit mensal e total – ano base 2023/2024

Cálculo do Déficit - julho de 2023 a junho de 2024					
Período	Receita total média mensal	Rodagem média mês km	R\$ Custo km	R\$ Custo médio mês	Déficit média mês R\$
Jul/23 – Jan/24	R\$ 406.711,57	52.351,73	R\$9,55 ¹	R\$ 499.959,02	- R\$ 93.247,45
Fev/24 – jun/24	R\$ 442.169,00		R\$ 10,29 ²	R\$ 538.699,30	- R\$ 96.530,30
Total período	R\$ 5.057.826,00	-	-	R\$ 6.193.209,64	- R\$ 1.135.383,64
Média mês	R\$ 421.485,50	-	-	R\$ 516.100,80	-R\$ 94.615,30

Obs.: ¹/₂: Para o cálculo do Custo km levamos em conta os custos de cada período.

Fonte: CDTRAN

5.5 Conclusão da análise do déficit.

Após levantamentos, análises, estudos e considerando o período (julho de 2023 a junho de 2024) de apuração das receitas, subsídio e custos, utilizando a metodologia GEIPOT, o déficit totalizou o valor de R\$ 1.135.383,64 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS


Diante de todo o exposto e considerando a crise de autossustentação financeira do sistema de transporte público urbanos do Município de Farroupilha e o agravamento com a Pandemia do Covid-19, somado a catastro climática que atingiu o Estado do Grande do Sul, que hoje recai principalmente, em relação a qualidade dos serviços prestados aos usuários, somado aos constantes aumentos do preço do combustível e a redução do número de passageiros transportados, construiu um enorme descompasso entre receita e despesa do sistema, gerando grandes dificuldades financeiras ao modal de transporte coletivo de passageiros urbano.

Observamos que o Município de Farroupilha teve uma redução no número médio mensal de passageiros na ordem de mais de 40% nos anos 2022 e 2023 quando comparado com o ano de 2018, sendo necessários aplicar medidas extremas de redução de linhas e horários nos meses mais críticos da pandemia devido as restrições impostas.

Também destacamos neste relatório o percentual de gratuidades que ficou em média de 22%, que representa um volume de quase 18 mil passageiros mês, principalmente idosos com mais de 65 anos e estudantes com o benefício de 100% e 50% de desconto. Este volume de gratuidades representaria uma receita mensal na ordem de R\$ 140 (cento e quarenta) mil reais (considerando a tarifa de remuneração de R\$ 7,36, conforme a tabela 18), sendo superior ao valor do déficit mensal do ano base 2024.

Por fim, este relatório poderá sofrer alterações até a conclusão de todos os estudos contratados e novas análises poderão ser feitas até a versão final.

Atenciosamente,



CDTRAN - Serviços de Consultoria, Assessoria e Planejamento em Trânsito Lda.
CNPJ: 25.385.911/0001-05
CREA-RS 244003

ANEXOS

ANEXO I – Planilha de cálculos tarifários - GEIPOT



Empresa / Cidade: URBANO-FARROUPILHA
 Data Referência: Julho 2023 - junho 2024

A. PREÇOS E SALÁRIOS

A1. Combustível (R\$/l)	Valor	5,1770	ANP - junho/24
A2. Rodagem (R\$/unidade)	Pneu	Recapagem	Câmara Ar
Leve	2.300,00	748,00	Protetor
Pesado	2.300,00	748,00	V. Útil (km)
Especial			Nº Recap.
			95.000
			95.000
			1,00
			1,00
A3. Veículos (R\$/unidade)	Chassi	Carroceria	
Leve	397.500,00	345.000,00	Lim. Inferior
Pesado	445.700,00	395.000,00	Lim. Superior
Especial			V.Útil Diag.
			70.000
			92.000
			Radial
			85.000
			125.000
			Recap. Diag.
			2,5
			3,5
			Radial
			2,0
			3,0
A4. Salário Médio (R\$/mês)	Valor	3.195,00	
Motorista			
Cobrador			
Fiscal / Despachante	Valor	2.681,50	
A5. Benefício Total (R\$/mês)		3.507,42	
A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês)		29.053,64	1 diretor+ encargos+ plano de saúde
A7. Despesas (R\$/ano)	Valor	46.425,12	
Seguro Resp.Civil da Frota Total		0,00	
Seguro Obrigatório por Veículo		4.212,81	por veículo: R\$ 104,36 - Licenciamento + IPVA prefixo 36 - R\$ 1.916,89
IPVA da Frota Total			R\$ 104,36

B. DADOS OPERACIONAIS

B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)	Pass./mês	%
Com Desconto (x%)	15.490	x = 50,00
Sem Desconto	65.449	
Passageiro Equivalente	73.194	

B2. Frota (veículos)

Faixa Etária (anos)	Veículo Tipo Leve		Veículo Tipo Pesado		Veículo Tipo Especial		Frota Total
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0 - 1							0
1 - 2							0
2 - 3							0
3 - 4							0
4 - 5							0
5 - 6							0
6 - 7							0
7 - 8							0
8 - 9							0
9 - 10							0
10 - 11							0
11 - 12							0
+de 12			9	9			9
Frota Total	0	0	22	22	0	0	22
							Fr. Reserva
							4
							Fr. Operante
							18

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)	km/mês
Produtiva (média 12 meses)	49.858,79
Improdutiva	2.492,94
Total	52.351,73
B4. Percorso Médio Mensal	
PMM (km/veic. x mês)	2.908,43
B5. Índice de Passageiros Equivalentes	
IPKe (Pass./km)	1,398125239

Idade Média	Chassi	Carroceria
Leve	0,0	0,0
Pesado	12,1	12,1
Especial	0,0	0,0
Total	12,1	12,1

C. CUSTO VARIÁVEL

C1. Combustível		Coef. (l/km)		RS/km	Coef. Consumo (l/km)	
Leve		0,3700		1,9155	Lim. Inferior	Lim. Superior
Pesado		0,4750		2,4591	0,35	0,79
Especial				0,0000	0,45	0,50
C2. Lubrificantes		Coef. (l/km)		RS/km	Coef. Cons. Equiv. (l/km)	
		0,0500		0,2589	0,04	0,06
C3. Rodagem		Pneu	Recapagem	Câm. de Ar	Protetor	RS/km
Leve	13.800,00		4.488,00	0,00	0,00	0,1925
Pesado	13.800,00		4.488,00	0,00	0,00	0,1925
Especial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,0000
C4. Peças e Acessórios		Coef. Cons.		RS/km	Total (RS/km)	Coef. Cons. (%/Preço Veic.)
Leve		0,0058		1,4807	3,8475	Lim. Inferior
Pesado		0,0058		1,6765	4,5870	Lim. Superior
Especial				0,0000	0,0000	0,0033
						0,0083

D. CUSTO FIXO

D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)

	Leve	Pesado	Especial
Preço Veículo com Rodagem (R\$)	742.500,00	840.700,00	0,00
Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)	728.700,00	826.900,00	0,00
Vida Economicamente Útil (anos)	10	10	10
Valor Residual (%)	15	10	15
Taxa de Juros (%)	12,00		

Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
		Coeficiente	Coef. Acumul.		Fator Remun.	Coef. Acumul.		Fator Remun.	Coeficiente
0 - 1	0,154545	0,154545	0,120000	0,163636	0,163636	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000
1 - 2	0,139091	0,293636	0,101455	0,147273	0,310909	0,100364	0,139091	0,293636	0,101455
2 - 3	0,123636	0,417273	0,084764	0,130909	0,441818	0,082691	0,123636	0,417273	0,084764
3 - 4	0,108182	0,525455	0,069927	0,114545	0,556364	0,066982	0,108182	0,525455	0,069927
4 - 5	0,092727	0,618182	0,056945	0,098182	0,654545	0,053236	0,092727	0,618182	0,056945
5 - 6	0,077273	0,695455	0,045818	0,081818	0,736364	0,041455	0,077273	0,695455	0,045818
6 - 7	0,061818	0,757273	0,036545	0,065455	0,801818	0,031636	0,061818	0,757273	0,036545
7 - 8	0,046364	0,803636	0,029127	0,049091	0,850909	0,023782	0,046364	0,803636	0,029127
8 - 9	0,030909	0,834545	0,023564	0,032727	0,883636	0,017891	0,030909	0,834545	0,023564
9 - 10	0,015455	0,850000	0,019855	0,016364	0,900000	0,013964	0,015455	0,850000	0,019855
10 - 11	0,000000	0,850000	0,018000	0,000000	0,900000	0,012000	0,000000	0,850000	0,018000
11 - 12	0,000000	0,850000	0,018000	0,000000	0,900000	0,012000	0,000000	0,850000	0,018000
+ de 12	0,000000	0,850000	0,018000	0,000000	0,900000	0,012000	0,000000	0,850000	0,018000

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Remuneração	Depreciação			Remuneração		
	Leve	Pesado	Especial	Leve	Pesado	Especial
Coeficiente Anual						
Anual da Frota (R\$/ano)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	0,00
Anual por Veículo (R\$/v.ano)	0,00	0,00	0,00	0,00	218.301,60	0,00
Mensal por Veículo (R\$/v./mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.922,80	0,00
Máquinas Inst. Equipam. (R\$/v./mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	826,90	0,00
Atmosarifado (R\$/v./mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	0,00
Total (R\$/v./mês)	0,00	0,00	0,00	222,75	252,21	0,00
				222,75	1.376,11	0,00

MT - SEDES Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte

D2. Despesas com Pessoal

Pessoal de Operação
Motorista
Cobrador
Fiscal / Despachante

Ene.Soc.(%)	Fator Utiliz.	R\$/v.mês
42,87	1,63	7.440,46
42,87	0,10	383,11

(Operação)
R\$/v.mês
7.823,56

(Oper.+Manut.)
R\$/v.mês
8.840,62

Fator de Utilização	
Lim. Inferior	Lim. Superior
2,20	2,80
2,20	2,80
0,20	0,50
Coef. (% / Pessoal Oper.)	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,12	0,15
0,08	0,13

Pessoal de Manutenção
Pessoal Administrativo
Benefícios
Remuneração da Diretoria

Coefficiente	R\$/v.mês
0,1300	1.017,06
0,1100	860,59
	194,86
	1614,09

D3. Despesas Administrativas

Despesas Gerais
Seguro Responsabilidade Civil
Seguro Obrigatório
IPVA

Coefficiente	R\$/v.mês
0,00250	1.856,25
	175,85
	0,00
	15,96

Coef. (% / Preço Veic.Leve)	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,0017	0,0033

E. TRIBUTOS

E1. Soma das Aliquotas Sobre a Receita

%
3,00

R\$/km
0,3088

ISS: 2% + 1% Desoneração folha de pagto

F. CÁLCULO DA TARIFA - ano base 2024

FI. Custo Variável	R\$/v.mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.c/Trib.
Combustível			2,4591	53,61	24,63	23,89
Lubrificantes			0,2589	5,64	2,59	2,52
Rodagem			0,1925	4,20	1,93	1,87
Peças e Acessórios			1,6765	36,55	16,79	16,29
Custo Variável Total			4,5870	100,00	45,95	44,57

F2. Custo Fixo

Depreciação	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Instal. e Equipam.	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.376,11	30.274,42	0,5783	10,72	5,79	5,62
Veículos	826,90	18.191,80	0,3475	6,44	3,48	3,38
Máq. Instal. e Equipam.	297,00	6.534,00	0,1248	2,31	1,25	1,21
Almoxarifado	252,21	5.548,62	0,1060	1,96	1,06	1,03
Despesas com Pessoal	11.510,16	207.182,95	3,9575	73,34	39,64	38,45
Operação	7.823,56	140.824,10	2,6900	49,85	26,94	26,14
Manutenção	1.017,06	18.307,13	0,3497	6,48	3,50	3,40
Administrativo	860,59	15.490,65	0,2959	5,48	2,96	2,87
Benefícios	194,86	3.507,42	0,0670	1,24	0,67	0,65
Remuneração Diretoria	1.614,09	29.053,64	0,5550	10,28	5,56	5,39
Desp. Administrativas	2.048,06	45.057,33	0,8607	15,95	8,62	8,36
Gerais	1.856,25	40.837,50	0,7801	14,46	7,81	7,58
Seguro Resp. Civil	175,85	3.868,76	0,0739	1,37	0,74	0,72
Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
IPVA	15,96	351,07	0,0067	0,12	0,07	0,07
Custo Fixo Total	14.934,33	282.514,69	5,3965	100,00	54,05	52,43

F3. Custo Total

9,9834 100,00 97,00

F4. Custo Total c/Tributos

10,2922 3,00

F5. Tarifa

R\$ 7,3614 100,00

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal do Município de Farroupilha
Dr. Fabiano Feltrin
Farroupilha - RS

REF.: REAJUSTE TARIFÁRIO

Prezado Senhor:

Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda., estabelecida na rua Mal. Floriano nº 359 – centro – Farroupilha – RS., concessionária do serviço público Municipal de Transporte Coletivo, ao cumprimentá-lo, vem à presença de Vossa Excelência requerer REAJUSTE TARIFÁRIO, na forma determinada na legislação vigente, visando atingir o equilíbrio e viabilidade econômica do contrato, pelas razões que seguem:

De modo a cumprir com a legislação vigente a empresa fez investimentos para atender os usuários do sistema de transporte público municipal, de modo a adequar todo o sistema, implicando em aumento de custos operacionais da empresa, sem o devido ressarcimento até o presente momento.

Em nenhum momento a tarifa técnica e a tarifa operada, esta que representa a arrecadação da empresa, esteve em consonância com as despesas que vem sendo suportada pelo sistema de transporte coletivo urbano de Farroupilha, em que pese o subsídio concedido pelo Município.

A concorrência predatória sofrida com o transporte de passageiros por carros particulares, mediante pagamento de passagem, sem que sejam veículos autorizados para tal finalidade e sem recolhimento de tributos, impactando no sistema de transporte coletivo municipal, continua.

Se não bastassem os fatores locais e peculiares do nosso município a impactar diretamente no sistema de transporte coletivo urbano, fatores da economia nacional e mundial refletem diretamente no sistema de transporte local, como o aumento dos insumos do sistema, principalmente o custo de aquisição de veículos, Óleo diesel, peças e acessórios e lubrificantes.

O aumento do valor do óleo diesel, além de impactar diretamente na operação, causa o aumento dos custos de todos os outros insumos.

Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda.
CNPJ Nº 87.548.848.0001-38
End.: Rua Gen. Gomes Carneiro, 185/195 – Centro – Bento Gonçalves.
CEP 95.700 -172 – RS Telefone (54) 3452-1955 = Fax (54) 3452-5056
www.bentotransportes.com.br E-mail: empresabento@bentotransportes.com.br

1



A necessidade de manutenção de equilíbrio econômico nos contratos firmados é pressuposta da sua viabilidade, e, portanto, capacidade de atendimento ao seu objetivo final, qual seja a satisfação dos usuários, ao passo que havendo desequilíbrio, se comprometem as próprias políticas públicas desenvolvidas por intermédio de serviços concedidos à iniciativa privada. Assim, é necessária ampla adequação do contrato de modo a não o inviabilizar por completo.

Na Lei 8.987/95 há a previsão da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando dispõe seu art. 9º. que “§ 2º. Os contratos poderão prever mecanismos de revisão de tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.” e que “§ 4º. Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.”.

A Lei nº. 10.192/2001, ao tratar de reajuste e revisões de contratos a partir da implantação do Plano Real, estampa o seguinte:

Art. 3º. Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º. A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º. O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Na Lei nº. 9.069/1995 temos:

Art. 70. A partir de 1º de julho de 1994, o reajuste e a revisão dos preços públicos e das tarifas de serviços públicos far-se-ão:


I- (...)

II- Anualmente.

III- O Poder Executivo poderá reduzir o prazo previsto no inciso II deste artigo.

temos que:

Na Constituição do Estado, em seu art. 163,

§ 4º. Será assegurado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e permissão, vedada a estipulação de quaisquer benefícios tarifários a uma classe ou coletividade de usuários, sem a correspondente e imediata readequação do valor das tarifas, resultante da repercussão financeira dos benefícios concedidos. (§ 4º acrescentado pela EC nº 27/99)”.


Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda.

CNPJ Nº 87.548.848.0001-38

End.: Rua Gen. Gomes Carneiro, 185/195 – Centro – Bento Gonçalves.

CEP 95.700 -172 – RS Telefone (54) 3452-1955 = Fax (54) 3452-5056

www.bentotransportes.com.br E-mail: empresabento@bentotransportes.com.br

Ainda, importante esclarecer, que foi firmado o reajuste anual do salário dos motoristas com vigência a partir de 1º/06/2024.

Ao mesmo tempo que deve haver garantia de equilíbrio econômico-financeiro nos contratos celebrados, é necessária a análise da atual situação do sistema de transporte público rodoviário urbano no município de Farroupilha, que deverá atender a população de modo acessível, pressuposto esse da própria existência de todo o sistema.

Segue anexo, planilha tarifária demonstrando a defasagem atual do sistema.

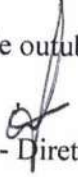
Face ao exposto, requer,

anexa;

1. Reajuste tarifário, com base na planilha
2. Estudo que viabilizem o pagamento integral das passagens dos estudantes a exemplo do que já é praticado nos deslocamentos entre os distritos e destes para a sede do Município;
3. Isenção do ISS a exemplo do que já vem acontecendo em inúmeros municípios,

P. Deferimento

Farroupilha, 28 de outubro de 2024.


Gustavo Toniolo - Diretor

ATA N° 02/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de Novembro de 2024, Quinta-Feira, às 17h:30min, reuniu-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS, o Conselho Municipal de Tráfego (CMT), estiveram presentes Joel Antônio Corrêa, Presidente do Conselho, Charles da Rocha Paesi, representando a Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Farroupilha, (CICS), Luiz Carlos Mandelli, representando a empresa de Transportes Janssem Ltda, Gustavo Toniolo e Thays Baumgarten, ambos representando a Empresa Bento Gonçalves Transportes, Cláudio Bolico, representando a União de Associação de Bairros (UAB), Juliano Viero, representando a Secretaria Municipal de Educação, Ademir Alves, representando o Sindicato dos Servidores Municipais de Farroupilha/RS (SISMUF), Claudiomar Pegoraro e Julio Cesar Buseti, ambos representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e Márcio Ferrari, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Farroupilha (Sintrafar).

A pauta de reunião tratou sobre o tema do Reajuste da Tarifa do Transporte Público para o município de Farroupilha/RS.

Primeiramente foi apresentada pela Empresa Bento Transportes a proposta de reajuste da Tarifa Técnica no valor de **R\$ 7,36** (sete reais e trinta e seis centavos), apresentou-se uma planilha com a memória de cálculo e todos os custos do transporte, compreendendo o óleo diesel, pneus, e demais itens que são necessários para a prestação do serviço, Gustavo Toniolo argumentou que houve um aumento significativo no custo de manutenção do Chassi, e também explicitou que devido ao valor da passagem estar acessível, o número de passageiros aumentou, sendo aproximadamente 73.000 (setenta e três mil) passageiros por mês.

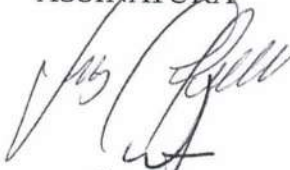

Sugeriu-se que seja realizado um estudo sobre a implementação de linhas de ônibus na Linha Buratti, que atualmente carece de transporte público para o deslocamento dos cidadãos.

Também sugeriu-se que seja realizado um estudo e uma possível implementação de linhas de ônibus no Altos da Linha Julieta, pelo crescimento da região.

Referente ao reajuste da tarifa, Charles da Rocha Paesi, argumentou que o reajuste deve ser feito de acordo com o índice oficial da inflação, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para não onerar o usuário final, e Gustavo Toniolo salientou que o índice da inflação não representa a cobertura total dos custos de manutenção do transporte.

O Conselho debateu de forma reiterada sobre o reajuste no valor do subsídio concedido pela Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS, uma vez que o subsídio não sofreu correção nos últimos 24 meses.

Após reflexões, o Conselho aprovou por unanimidade o reajuste da tarifa técnica para o valor de R\$ 6,75 (seis reais com setenta e cinco centavos), sendo sugerido pelo Conselho o reajuste do seguinte modo: que a tarifa atual no valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) seja reajustada para o valor de R\$ 5,00 (cinco reais), acarretando um aumento de dez centavos para o usuário final, e o restante do valor de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) seja subsidiado pela Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS.

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
TRASP Colinas	José Carlos Paulli	
Bento Trampentes	GUSTAVO TOMAZO	
CICS FARROUPILHA	CHARLES DA ROCHA PAGES	